



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

Projeto de Lei n. 63/25

Institui no Calendário Oficial do Município de Itaú de Minas o “Dia do Hino Municipal de Itaú de Minas” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, MG aprova:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município o “Dia do Hino Municipal de Itaú de Minas” à ser celebrado no dia 13 de Abril em conjunto com o Dia do Hino Nacional.

Art. 2º - Na referida ocasião poderão ser realizadas pela Municipalidade, eventos alusivos à data em parceria com outros órgãos e entidades.

Art. 3º As escolas municipais de Itaú de Minas/MG deverão promover por ocasião da data a que se refere o caput do art 1º, o estudo sobre a letra e a interpretação de texto referente ao Hino Municipal e do Hino Nacional.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 16 de novembro de 2025.

Autores:

MARIA ELENA DE OLIVEIRA FARIA

DYONATAN CAMILO COSTA

PATRICK A. CAMPOS GOULART



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

MENSAGEM

Senhores Vereadores.

Após estudo e orientação do setor jurídico do Legislativo, vimos propor o Projeto de Lei n. 63/25 que **Institui no Calendário Oficial do Município de Itaú de Minas o “Dia do Hino Municipal de Itaú de Minas e dá outras providências”, em substituição ao projeto de lei n. 48/25 de nossa autoria.**

Os hinos são símbolos seja nacional ou municipal, por isso, são elementos importantes na nossa identidade brasileira e itauense. Muitos o aprendem por respeito à nação, em momentos de comoção, vitória ou luta coletiva.

A Semana do Hino Nacional Brasileiro ocorre entre os dias 13 e 19 de abril, celebrando o Dia do Hino Nacional Brasileiro em 13 de abril e da mesma forma propomos instituir no nosso Calendário o Dia do Hino Municipal de Itaú de Minas.

As letras dos hinos são repletas de vocabulário formal e arcaico, com palavras pouco comuns no dia a dia, como: “Impávido colosso”, “Fulguras”, “Retumbante”, “Faina”, “Aquilatado”, entre outras.

Apesar de ser tocado em eventos específicos, não é comum cantar os hinos completos fora de datas cívicas. Muitas pessoas só sabem a primeira parte ou trechos mais famosos e em alguns momentos, principalmente esportivos, os hinos são cantados pela metade. Daí a importância proporcionarmos mais condições dos nossos alunos em conhecerem mais aprofundadamente os nossos hinos nacional e municipal em seu todo, interpretando cada estrofe e adicionando atividades lúdicas.

Tendo em vista a relevância do assunto, pedimos o apoio dos nobres edis.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 16 de novembro de 2025.

Autores:

MARIA ELENA DE OLIVEIRA FARIA

DYONATAN CAMILO COSTA

PATRICK A. CAMPOS GOULART